

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.15.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.15.01**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, inscrito no CNPJ Nº 07.683.188/0001-69, com sede à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Irauçuba - CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	22/03/2024.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	01/04/2024, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email licitacao@iraucuba.ce.gov.br .

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://iraucuba.ce.gov.br/>.

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cercamento em diversas áreas pertencentes ao Município de Irauçuba - CE

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;
- 1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email <licitacao@iraucuba.ce.gov.br> disponível no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba na aba Transparência.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 2501 20 122 0002 2.079, Fonte de recurso Próprio (1500000000), elemento de despesas e subelemento 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.15. Apresentar, na composição de seus preços:

7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.

7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.16.12. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas às demais condições de aceitabilidade.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrado o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.
- 9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 9.4- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através da fiscalização feita pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Iraucuba.
- 9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

9.6.1 – Forma de Pagamento.

- 9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Irauçuba (CE), em 21 de março de 2024.

Jayson Mota Azevedo Mesquita
Jayson Mota Azevedo Mesquita
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de Irauçuba

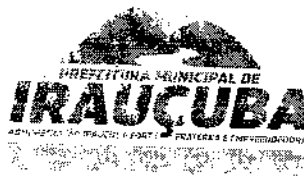


Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO I -
PROJETO BÁSICO



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Waimar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

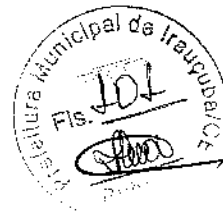


licitacao@iraucuba.ce.gov.br

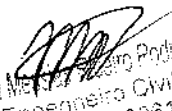




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



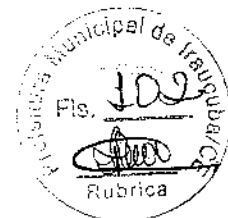
SERVIÇOS DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE


Manoel Medeiros Azevedo Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP.0608100617
CREA-CE 45.163 D

ANO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



APRESENTAÇÃO

Objetivo

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, as normas, às especificações para materiais e serviços que nortearão o desenvolvimento das obras referentes ao **SERVIÇOS DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**, zona rural e urbana do município de Irauçuba, mandadas executar pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura, a proprietária, e da Empreiteira, a construtora, nessa matéria. Acompanham as especificações técnicas todas as orientações para procedimentos com relação às execuções das obras até a entrega da edificação concluída.

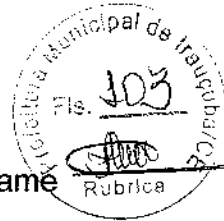
Assistência Técnica e Administrativa

A empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no **Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA**.

Materiais, Mão de Obra e Equipamentos

Para as obras e serviços contratados, caberá à Empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



O Construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do Construtor e autorização também por escrito da Fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da Fiscalização, para cada caso particular.

Obrigam-se o Construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Fiscalização e Medição

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao Construtor e sempre adiante designados por Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A Empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem. Qualquer reclamação da Fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo Fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício do Departamento Técnico da Prefeitura. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao Construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização. O Construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente



após recebimento de notificação da Fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A Fiscalização e a Construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados, a Fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da Fiscalização à Empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um Livro de Ocorrências, no qual a Fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

As medições dos serviços executados serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos neste manual.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela Fiscalização e pela Empreiteira e entregue à Prefeitura.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre os desenhos dos Projetos Arquitetônicos e o Caderno de Especificações, prevalecerá este último;

Em caso de divergências entre o Caderno de Especificações e as Normas da ABNT, prevalecerão sempre estas últimas. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no presente Caderno de Especificações, bem como omissões, será consultada a Fiscalização da Prefeitura;

Não caberá à Contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

OS SERVIÇOS



1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placas padrão de obra

Será colocada na obra pelo Construtor a placa de identificação da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

A placa fabricada em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,30mm, pintura em esmalte sintético, fundo em compensado de madeira com espessura 12mm montadas em molduras de madeira, deverá ser fixada em local visível, e bem destacada, na frente da obra sobre pontaletes de maçaranduba 1"x1", deverá constar nas suas inscrições: **SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AS MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE** ; No rodapé da placa deverá constar a LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.

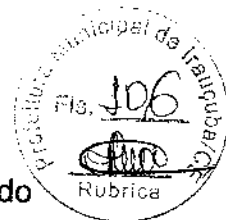
2 – ATERRO CONTROLADO – LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA – ZONA RURAL

2.1 – Cerca com estacas de madeira roliça, D=10cm (de 7 até 11cm), distantes a 1,50m e mourões roliços, D=12cm (de 10 até 15cm), distantes a 10,00m - 8 fios de arame farpado

Cerca de arame farpado é um dispositivo de segurança, para vedação e delimitação da faixa de domínio da rodovia, delimitações de terras, estradas etc., constituída de fios de arame farpado, apoiados em suportes rígidos e fixados no solo. Além de delimitar a propriedade da Prefeitura, tem a finalidade de impedir o ingresso, de pedestres e animais, proporcionando maior segurança aos veículos em tráfego. Esta norma estabelece a sistemática a ser empregada na execução das cercas de arame farpado com 8 fios, tendo como composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



- Arame farpado: cordoalha formada por dois fios de aço zincado do mesmo diâmetro, enrolado em hélice provida de farpas de quatro pontas, espaçada regularmente;
- Grampo de aço 18x10: grampo de fixação do arame farpado nos mourões de madeira;
- Mourão de suporte: peças que se destinam a sustentar e manter suficientemente imóveis as fiadas de arame farpado, que devem estar paralelas entre si e, fixadas em alturas determinadas; devem apresentar diâmetro mínimo de 0,12 m;
- Mourão esticador: peças que se destinam ao esticamento das fiadas de arame farpado; devem apresentar diâmetro mínimo de 0,12m;
- Mourão esticador com escora: peças que se destinam ao esticamento das fiadas de arame farpado, providos de apoios para ancoragem com mourão escora;
- Mourão escora: peças que se destinam ao reforço dos mourões esticadores;
- As estacas de madeira devem ser roliças $d=10\text{cm}$ (de 7 até 10 cm);
- Os mourões devem ser retilíneos, chanfrados no topo e aparelhados na base, isento de fendas e outros defeitos. $D= 12\text{cm}$. (de 12 até 15cm);

As cercas de arame farpado com 8 fios devem ser medidas em metro linear de cerca instalada, de acordo com esta especificação, levando-se em consideração o tipo de cerca executada com relação aos mourões empregados, madeira ou concreto e, com relação ao número de fios arame farpado, 8 fios. O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: as operações de limpeza, fornecimento dos materiais, transporte, implantação, perdas, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas necessários aos serviços e os cuidados a serem adotados a proteção ao meio ambiente, executado de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas

2.2 – Porteira de madeira massaranduba com telamento em arame galvanizado e com mourões

Deverá ser implantado, em local especificado no projeto, uma porteira de madeira massaranduba telada em arame galvanizado com mourões.

3 – MINI ECOPARK – BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA – ZONA URBANA

3.1 - Cerca com estacas de madeira roliça, D=10cm (de 7 até 11cm), distantes a 1,50m e mourões roliços, D=12cm (de 10 até 15cm), distantes a 10,00m - 6 fios de arame farpado

Cerca de arame farpado é um dispositivo de segurança, para vedação e delimitação da faixa de domínio da rodovia, delimitações de terras, estradas etc., constituída de fios de arame farpado, apoiados em suportes rígidos e fixados no solo. Além de delimitar a propriedade da Prefeitura, tem a finalidade de impedir o ingresso, de pedestres e animais, proporcionando maior segurança aos veículos em tráfego. Esta norma estabelece a sistemática a ser empregada na execução das cercas de arame farpado com 6 fios, tendo como composição:

- Arame farpado: cordoalha formada por dois fios de aço zincado do mesmo diâmetro, enrolado em hélice provida de farpas de quatro pontas, espaçada regularmente;
- Grampo de aço 18x10: grampo de fixação do arame farpado nos mourões de madeira;
- Mourão de suporte: peças que se destinam a sustentar e manter suficientemente imóveis as fiadas de arame farpado, que devem estar paralelas entre si e, fixadas em alturas determinadas; devem apresentar diâmetro mínimo de 0,12 m;
- Mourão esticador: peças que se destinam ao esticamento das fiadas de arame farpado; devem apresentar diâmetro mínimo de 0,12m;



- Mourão esticador com escora: peças que se destinam ao esticamento das fiadas de arame farpado, providos de apoios para ancoragem com mourão escora;
- Mourão escora: peças que se destinam ao reforço dos mourões esticadores;
- As estacas de madeira devem ser roliças $d=10\text{cm}$ (de 7 até 10 cm);
- Os mourões devem ser retilíneos, chanfrados no topo e aparelhados na base, isento de fendas e outros defeitos. $D=12\text{cm}$. (de 12 até 15cm);

As cercas de arame farpado com 8 fios devem ser medidas em metro linear de cerca instalada, de acordo com esta especificação, levando-se em consideração o tipo de cerca executada com relação aos mourões empregados, madeira ou concreto e, com relação ao número de fios arame farpado, 6 fios. O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: as operações de limpeza, fornecimento dos materiais, transporte, implantação, perdas, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas necessários aos serviços e os cuidados a serem adotados a proteção ao meio ambiente, executado de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas

3.2 – Porteira de madeira massaranduba com telamento em arame galvanizado e com mourões

Deverá ser implantado, em local especificado no projeto, uma porteira de madeira Massaranduba telada em arame galvanizado com mourões.

4 – MINI ATERRO CONTROLADO – DISTRITO DE BOA VISTA CAXITORÉ – ZONA RURAL

4.1 – Cerca com estacas de madeira roliça, $D=10\text{cm}$ (de 7 até 11cm), distantes a 1,50m e mourões roliços, $D=12\text{cm}$ (de 10 até 15cm), distantes a 10,00m - 9 fios de arame farpado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cerca de arame farpado é um dispositivo de segurança, para vedação e delimitação da faixa de domínio da rodovia, delimitações de terras, estradas etc., constituída de fios de arame farpado, apoiados em suportes rígidos e fixados no solo. Além de delimitar a propriedade da Prefeitura, tem a finalidade de impedir o ingresso, de pedestres e animais, proporcionando maior segurança aos veículos em tráfego. Esta norma estabelece a sistemática a ser empregada na execução das cercas de arame farpado com 9 fios, tendo como composição:

- Arame farpado: cordoalha formada por dois fios de aço zincado do mesmo diâmetro, enrolado em hélice provida de farpas de quatro pontas, espaçada regularmente;
- Grampo de aço 18x10: grampo de fixação do arame farpado nos mourões de madeira;
- Mourão de suporte: peças que se destinam a sustentar e manter suficientemente imóveis as fiadas de arame farpado, que devem estar paralelas entre si e, fixadas em alturas determinadas; devem apresentar diâmetro mínimo de 0,12 m;
- Mourão esticador: peças que se destinam ao esticamento das fiadas de arame farpado; devem apresentar diâmetro mínimo de 0,12m;
- Mourão esticador com escora: peças que se destinam ao esticamento das fiadas de arame farpado, providos de apoios para ancoragem com mourão escora;
- Mourão escora: peças que se destinam ao reforço dos mourões esticadores
- As estacas de madeira devem ser roliças $d=10\text{cm}$ (de 7 até 10 cm);
- Os mourões devem ser retilíneos, chanfrados no topo e aparelhados na base, isento de fendas e outros defeitos. $D= 12\text{cm}$. (de 12 até 15cm);

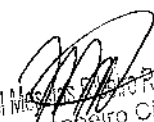
As cercas de arame farpado com 8 fios devem ser medidas em metro linear de cerca instalada, de acordo com esta especificação, levando-se em consideração o tipo de cerca executada com relação aos mourões empregados, madeira ou concreto e, com relação ao número de fios arame farpado, 9 fios. O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme respectivo preço unitário

contratual, no qual estão inclusos: as operações de limpeza, fornecimento dos materiais, transporte, implantação, perdas, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas necessários aos serviços e os cuidados a serem adotados a proteção ao meio ambiente, executado de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas

4.2 – Porteira de madeira massaranduba com telamento em arame galvanizado e com mourões

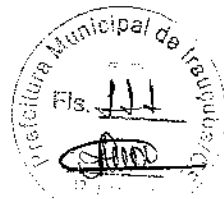
Deverá ser implantado, em local especificado no projeto, uma porteira de madeira Massaranduba telada em arame galvanizado com mourões.

IRAUCUBA-CE, FEVEREIRO DE 2024


Manoel Mesquita Filho Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0606100617
CREA-CE 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

FONTE:

BDI 18,91%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 218,10
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00	R\$ 183,41	R\$ 218,10	R\$ 218,10
2			ATERRO CONTROLADO - LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA - ZONA RURAL					R\$ 21.008,20
2.1	COMP. PRÓPRIA	CP00013	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 10,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	595,00	R\$ 28,10	R\$ 33,41	R\$ 19.878,28
2	COMP. PRÓPRIA	CP00016	PORTEIRA DE MADEIRA MASSARANDUBA COM TELAMENTO EM ARAME GALVANIZADO E COM MOURÕES	UN	1,00	R\$ 950,21	R\$ 1.129,92	R\$ 1.129,92
3			MINI ECOPARK - BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA - ZONA URBANA					R\$ 17.822,30
3.1	COMP. PRÓPRIA	CP00015	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 10,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	625,63	R\$ 22,44	R\$ 26,68	R\$ 16.692,38
3.2	COMP. PRÓPRIA	CP00016	PORTEIRA DE MADEIRA MASSARANDUBA COM TELAMENTO EM ARAME GALVANIZADO E COM MOURÕES	UN	1,00	R\$ 950,21	R\$ 1.129,92	R\$ 1.129,92
4			MINI ATERRO CONTROLADO - DISTRITO DE BOA VISTA CAXITORÉ - ZONA RURAL					R\$ 11.977,91
4.1	COMP. PRÓPRIA	CP00014	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 10,00M - 9 FIOS DE ARAME FARPADO	M	295,00	R\$ 30,92	R\$ 36,77	R\$ 10.847,99
4.2	COMP. PRÓPRIA	CP00016	PORTEIRA DE MADEIRA MASSARANDUBA COM TELAMENTO EM ARAME GALVANIZADO E COM MOURÕES	UN	1,00	R\$ 950,21	R\$ 1.129,92	R\$ 1.129,92
TOTAL								R\$ 51.026,51

IRAUÇUBA - CE, FEVEREIRO DE 2024

Manoel Messias de Araújo Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45 163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

OBRA:

SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

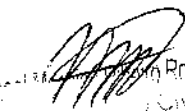
FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL COM BD:	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)			
				15	30	45	TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	218,10	0,43%	218,10	0,00	0,00	218,10
				100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2	ATERRO CONTROLADO - LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA - ZONA RURAL	21.008,20	41,17%	21.008,20	0,00	0,00	21.008,20
				100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
3	MINI ECOPARK - BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA - ZONA URBANA	17.822,30	34,93%	0,00	17.822,30	0,00	17.822,30
				0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	MINI ATERRO CONTROLADO - DISTRITO DE BOA VISTA CAIXITORÉ - ZONA RURAL	11.977,91	23,47%	0,00	0,00	11.977,91	11.977,91
				0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL	51.026,51	100,00%	21.226,30	17.822,30	11.977,91	51.026,51
			R\$ (ACUM.)	21.226,30	39.048,60	51.026,51	
			% (PER.)	41,60%	34,93%	23,47%	
			% (ACUM.)	41,60%	76,53%	100,00%	

IRAUÇUBA - CE, FEVEREIRO DE 2024


Manoel Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP.0508100617
CREA-CE 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA: SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
 LOCAL: DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
 FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIAL DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CÁLCULO					SUBTOTAL	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	REPET.	COMPR.	LARG.	ALT.			
					1,00	1,00			1,00	1,00
2		ATERRO CONTROLADO - LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA - ZONA RURAL								
2.1	CP00013	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 10,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	QTD.	PER.	LARG.	ALT.		SUBTOTAL	595,00
		FRENTE E FUNDO		2,00	100,00				200,00	
		LADO ESQUERDO E DIREITO		2,00	200,00				400,00	
		PORTEIRA		-1,00	5,00				-5,00	
2.2	CP00016	PORTEIRA DE MADEIRA MASSARANDUBA COM TELAMENTO EM ARAME GALVANIZADO E COM MOURÕES	UN	QTD.	PER.	LARG.	ALT.		SUBTOTAL	1,00
				1,00					1,00	
3		MINI ECOPARK - BAIRRO SÃO LUIZ DE GONZAGA - ZONA URBANA								
	CP00015	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 10,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	QTD.	PER.	LARG.	ALT.		SUBTOTAL	625,63
		PERIMETRO GERAL		1,00	630,63				630,63	
		PORTEIRA		-1,00	5,00				-5,00	
3.2	CP00016	PORTEIRA DE MADEIRA MASSARANDUBA COM TELAMENTO EM ARAME GALVANIZADO E COM MOURÕES	UN	QTD.	PER.	LARG.	ALT.		SUBTOTAL	1,00
				1,00					1,00	
4		MINI ATERRO CONTROLADO - DISTRITO DE BOA VISTA CAXITORE - ZONA RURAL								
4.1	CP00014	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 10,00M - 9 FIOS DE ARAME FARPADO	M	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.		SUBTOTAL	295,00
		FRENTE E FUNDO		2,00	50,00				100,00	
		LADO ESQUERDO E DIREITO		2,00	100,00				200,00	
		PORTEIRA		-1,00	5,00				-5,00	
4.2	CP00016	PORTEIRA DE MADEIRA MASSARANDUBA COM TELAMENTO EM ARAME GALVANIZADO E COM MOURÕES	UN	QTD.	PER.	LARG.	ALT.		SUBTOTAL	1,00
				1,00					1,00	

Manoel Mesquita Rodrigues
 Engenheiro Civil
 RNP:0608100617
 CREA-CE 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO BDI		
CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	3,50
	Impostos	
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	2,00
	CPRB (4,5% sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI (CALCULADO)	18,91%
	BDI (ADOTADO)	18,91%

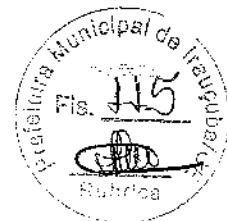
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

IRAUÇUBA - CE, FEVEREIRO DE 2024

Mancel Mendes Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP:0608100617
CREA-CE 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 028.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60%	0,60%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A		8,00%	8,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B		48,36%	19,04%
	TOTAL	48,36%	19,04%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C		10,70%	8,09%
	TOTAL	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
D		8,58%	3,55%
	TOTAL	8,58%	3,55%
TOTAL (A+B+C+D)		84,44%	47,48%

IRAUÇUBA - CE, FEVEREIRO DE 2024

Wancel Messias Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP-0608100617
CDEA-CE 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - TABELA SEINFRA 28.1

1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	18,4600	36,9200
				Total:	36,9200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985
				Total:	146,4941
				Total Simples:	183,41
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDi:	0,00
				Valor Geral:	183,41

Manoel 
Engenheiro Civil
RNP: 0608100817
PREF. CE 49.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

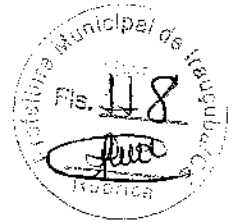
FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP00013	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 10,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	1,00	28,10	28,10
MAO DE OBRA							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEUTE	H	0,8000	18,4600	14,7680
							14,77
MATERIAIS							
Insumo	19052	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	UN	0,6670	7,0400	4,6957
Insumo	10097	SEINFRA	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	8,0000	0,9100	7,2800
Insumo	12516	SEINFRA	GRAMPOS PARA CERCA	KG	0,0400	14,5900	0,5836
Insumo	19053	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	UN	0,1000	7,6800	0,7680
							13,33

Composição	CP00014	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 10,00M - 9 FIOS DE ARAME FARPADO	M	1,00	30,92	30,92
MAO DE OBRA							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEUTE	H	0,9000	18,4600	16,6140
							16,61
MATERIAIS							
Insumo	19052	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	UN	0,6670	7,0400	4,6957
Insumo	10097	SEINFRA	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	9,0000	0,9100	8,1900
Insumo	12516	SEINFRA	GRAMPOS PARA CERCA	KG	0,0450	14,5900	0,6566
Insumo	19053	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	UN	0,1000	7,6800	0,7680
							14,31

Composição	CP00015	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 10,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	1,00	22,44	22,44
MAO DE OBRA							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEUTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
							11,08
MATERIAIS							
Insumo	19052	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	UN	0,6670	7,0400	4,6957
Insumo	10097	SEINFRA	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	6,0000	0,9100	5,4600
Insumo	12516	SEINFRA	GRAMPOS PARA CERCA	KG	0,0300	14,5900	0,4377
Insumo	19053	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	UN	0,1000	7,6800	0,7680
							11,36

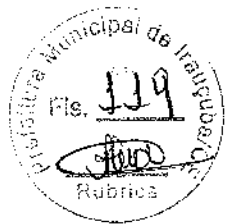


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

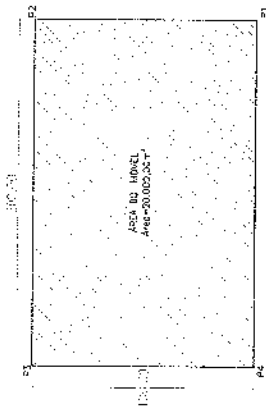
Composição	CP00016	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PORTEIRA DE MADEIRA MASSARANDUBA COM TELAMENTO EM ARAME GALVANIZADO E COM MOURÕES	UN	1,00	950,21	950,21
MAO DE OBRA							
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	5,9500	24,1600	143,7520
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	5,9500	19,1000	113,5450
							257,40
MATERIAIS							
Insumo	3106	ORSE	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 6", chapa com espessura mínima de 1,70 mm e largura /mínima de 5,00 cm (fecho reforçado) (inclui parafusos)	UN	1,0000	17,9100	17,9100
Insumo	1562	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 2,5 x 10cm (0,0025 m³/m)	M	33,8000	8,5700	289,6660
Insumo	10931	ORSE	TELA DE ARAME GALVANIZADO, HEXAGONAL, FIO 0,56 mm (24 bwg), MALHA 1/2", H = 1m	M2	10,0000	12,0700	120,7000
Insumo	13447	ORSE	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA NUMERO 3 270mm (FP-LD N.03)	UN	6,0000	35,8500	215,1000
	1887	ORSE	PREGO 18 x 30	KG	2,0000	17,0400	34,0800
Insumo	19053	SEINFRA	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIFTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	UN	2,0000	7,6800	15,3600
							692,82

IRAUCUBA - CE, FEVEREIRO DE 2024

Manoel Henrique
Engenheiro Civil
RNP: 0608100817
CREA-CE 45.163 D



ACESSO A BR222
ACESSO AO DISTRITO DE AIA
RUA Nº 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

DATA: FEVEREIRO/2024

ENGENHEIRO: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CREA/CE 45.163 D

PROJETO: SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

ESCALA: INDICADA

FUNÇÃO: PROPOSTA

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA - ZONA RURAL

01/04

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45 163 D

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
PONTE	LATITUDE
P1	936184,00
P2	936184,00
P3	936184,00
P4	936184,00

QUADRO DE ÁREAS DO IMÓVEL	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	SEUS QUADROS
PERÍMETRO DO IMÓVEL	ÁREA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
8/688ca



P4

P3

P1

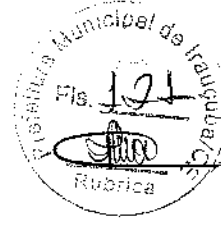
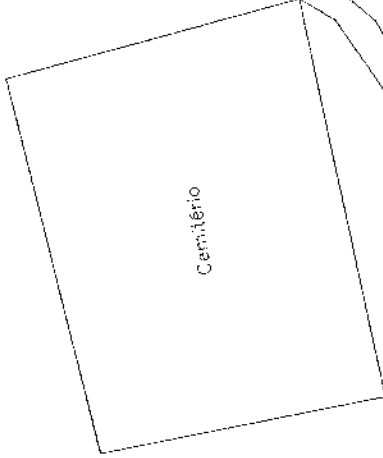
P2

ÁREA DO IMÓVEL:
Área Total=5.000,00m²

100,00

Estrada

Cerca



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
s/escala

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
PRINCIPAL	LATITUDE
P1	955811,00
P2	955211,00
P3	768019,00
P4	818009,00

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
 Engenheiro Civil
 RNP: 0608100617
 CREA-CE 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ENGENHEIRO: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CREA/CE: 45.163 D

PROJETO: SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

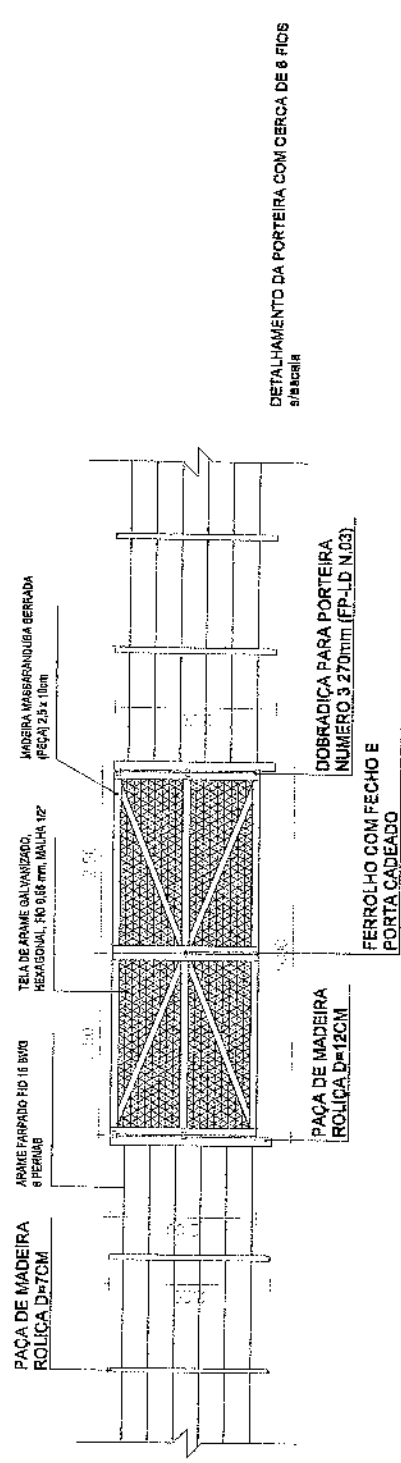
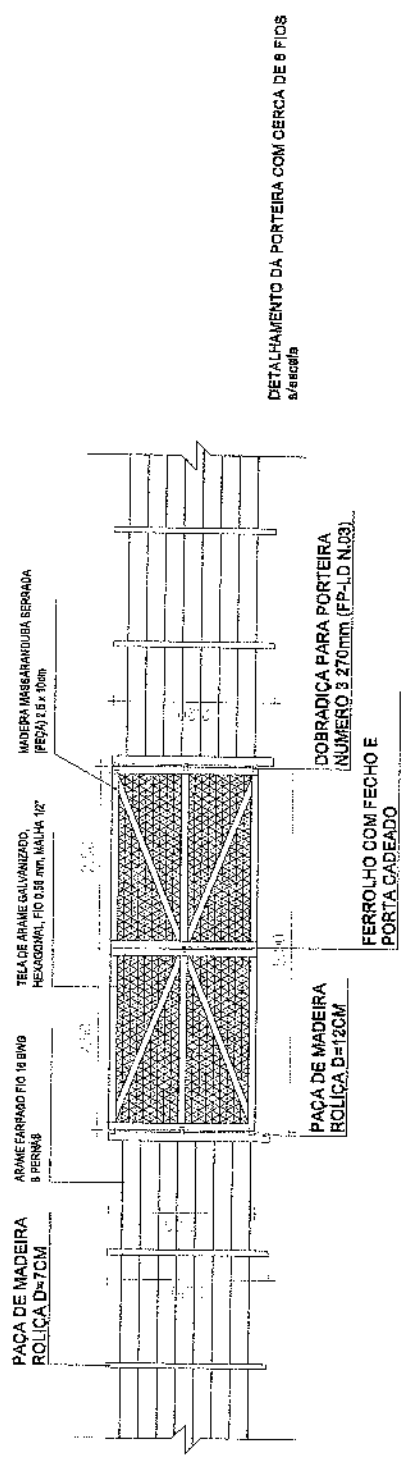
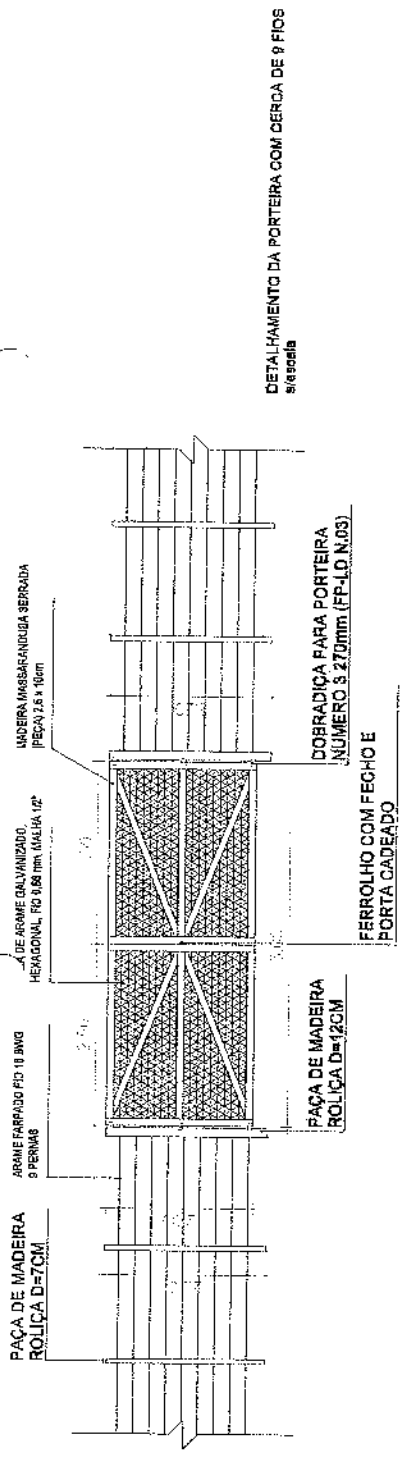
ENDEREÇO: DISTRITO DE BOA VISTA DO CAIXITÓRE - ZONA RURAL

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDIADA

03/04



Manoel Messias Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0606100617
CPF-A-CE 45.163 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
DATA: FEVEREIRO/2024
ENGENHEIRO: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CREA/CE- 45.163/D
PROJETO: SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
FRANQUEIA: INDICADA
ENDETERMINADO: DIVERSAS ÁREAS DA ZONA RURAL
CONTEÚDO: DETALHAMENTO DAS CERCAS

04/04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241360664

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231181750

1. Responsável Técnico

MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: 0608100617

Registro: 45163CE

Empresa contratada: **PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registro: 0010455328-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

AVENIDA PAULO BASTOS

Complemento:

Cidade: **IRAUÇUBA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

Nº: **1370**

CEP: **62620000**

Contrato: **2022.03.28.01-SEINFRA**

Celebrado em: **28/03/2022**

Valor: **R\$ 27.121,32**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AREA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: **IRAUÇUBA**

Data de Início: **29/03/2023**

Previsão de término: **28/03/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

Bairro: **ZONA URBANA E RURAL**

UF: **CE**

Nº:

CEP: **62620000**

Coordenadas Geográficas: **-3.747510, -39.780313**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

1,00

un

18 - Fiscalização

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DO SERVIÇO DE CERCAMENTO EM DIVERSAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CPF: 003.549.673-05

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 38D80
Impresso em: 08/02/2024 às 11:27:26 por: , ip: 179.42.154.210

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241360664

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231181750

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 08/02/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8216745175



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 38D80
Impresso em: 08/02/2024 às 11:27:27 por: . ip: 179.42.154.210



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Iraucuba

REF.: REF. N° 2024.03.15.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cercamento em diversas áreas pertencentes ao Município de Iraucuba - CE

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. Cujo objeto é _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

Prazo de Execução dos Serviços: _____ (_____) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n°. _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Local/Data: de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:01CDA314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 20.03.2024/03**

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.01.03.
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GRÁFICA ICOENSE LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.182.542/0001-71. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 57.536,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários:** Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery e Josemeire Lima da Silva Teixeira.

Ipaumirim/CE, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:C789E80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 15.03.2024/03**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, copa e cozinha, materiais de expediente, limpeza e hortifrúti, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 530.917,40 (quinhentos e trinta mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:65EC6DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 15.03.2024/07**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Saúde e a empresa PAPELARIA ICOENSE LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, copa e cozinha, materiais de expediente, limpeza e hortifrúti, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 144.175,50 (cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery e Josemeire Lima da Silva Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:9FD6D8F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE
2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, por sua Prefeita, a Sra. PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;

COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9 e 9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

ANEXO ÚNICO

Cargo: Psicólogo
PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE ARAUJO

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C99A8E8B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.15.01**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.15.01. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2024.03.15.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cercamento em diversas áreas pertencentes ao Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R\$ 48.988,04 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**, através do e-mail: licitacao@irauçuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 01 de abril de 2024 -

Irauçuba/CE, 21 de março de 2024.

VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2BCA11D3

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2024.02.28.01 - SESA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.23.01